

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 10/04/2024

Laura Sanchez

Hora: 08:20 Visto: *Laura*



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

LEI nº 4.240, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura no orçamento anual da Autarquia Codesan Serviços e Obras, de um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para custeio dos serviços públicos essenciais, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia - Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0028.2.083 - ADMINISTRACAO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS

599

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 04 R\$ 26.337,42

601

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 04 R\$ 40.076,23

04.122.0028.2.084 - OBRAS E SERVICOS

606

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 04 R\$ 432.460,41

608

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 04 R\$ 1.001.125,94

TOTAL R\$ 1.500.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** serão provenientes de anulações do orçamento vigente do Poder Executivo das seguintes rubricas:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia do Gabinete

04.122.0002.2.001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE

20

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 20.000,00

02.01.02 – Procuradoria Jurídica



02.061.0002.2.002 – PROCURADORIA JURIDICA

28

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 50.000,00

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

08.244.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

42

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 15.000,00

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

48

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 40.000,00

49

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 R\$ 50.000,00

50

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 150.000,00

54

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 R\$ 5.000,00

04.122.0003.2.094 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

60

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 5.000,00

04.128.0003.2.087 – TREINAMENTO, CURSOS E CAPACITAÇÕES

61

3.3.90.36.28.00 – Serviço de Treinamento e Seleção – Fonte 01 R\$ 30.000,00

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura

13.392.0016.2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

286

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 30.000,00

13.392.0016.2.018 – EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

294

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 40.000,00

02.06.02 – Palacio da Cultura e Cinema, Museu Histórico e Biblioteca

13.392.0016.2.019 – PALACIO DA CULTURA E CINEMA

298

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 R\$ 10.000,00

299



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 9.000,00
300	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 10.000,00
13.392.0016.2.027 – MUSEU HISTORICO	
306	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 77.000,00
13.392.0016.2.028 – BIBLIOTECA	
308	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 5.000,00
310	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 5.000,00
02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social	
02.08.01 – Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social	
04.122.0018.2.014 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
358	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 140.000,00
359	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 10.000,00
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.2.015 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
372	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 20.000,00
02.10.00 – Secretaria de Agricultura	
02.10.01 – Administração da Secretaria de Agricultura	
04.122.0020.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ATENDIMENTO PROD. RURAIS	
384	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 100.000,00
02.11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
02.11.01 – Administração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
04.122.0021.2.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
397	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 10.000,00
398	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 15.000,00
02.11.02 – Ensino Profissionalizante	
04.122.0021.02.049 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	



405		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 40.000,00
406		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 30.000,00
02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos		
02.14.01 – administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos		
04.122.0024.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
523		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01		R\$ 30.000,00
526		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 10.000,00
02.14.02 – Tiro de Guerra		
05.153.0024.2.091 – MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA		
531		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 10.000,00
02.14.03 – Posto de Bombeiros		
05.153.0024.2.092 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
532		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01		R\$ 40.000,00
534		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 30.000,00
536		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 20.000,00
02.15.00 – Secretaria dos Direitos as Pessoa com Deficiência		
02.15.01 – Administração da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
08.242.0025.2.082 – MANUTENÇÃO DOS DIREITOS PESSOAS COM DEF. E OU MOB. REDUZIDA		
543		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01		R\$ 20.000,00
546		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01		R\$ 5.000,00
547		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 5.000,00
02.16.00 – Secretaria de Esportes e Laser		
02.16.01 – Administração da Secretaria de Esporte e Laser		
27.812.0026.2.013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER		
560		



3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 39.000,00
562	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 120.000,00
564	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 5.000,00
565	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 50.000,00
02.17.00 – Secretaria de Turismo	
02.17.01 – Administração da Secretaria de Turismo	
04.122.0027.2.085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
568	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente crédito adicional suplementar e a promover o desembolso financeiro mensal decorrente da presente Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de abril de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo